LEI Nº. 5.800, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Altera a redação do Artigo 1° da Lei 3.431, de 02 de fevereiro de 1996.

LEONEL AMORETY GORNATTI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1° da Lei 3.431, que institui a "Semana da Água", passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1° - Fica instituída no Município a **SEMANA DA ÁGUA**, a qual será comemorada durante todos os anos, **no período compreendido entre 16 a 22 de março.***

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de Junho de 2010.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração em exercício